PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 076, DE 2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 028, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo instituído pela Lei n.° 2569, de 18 de julho de 2017, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica aprovada a revisão do Plano Diretor de Turismo para o Município de Votorantim, de acordo com o Anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2° O Anexo I da presente Lei, substitui aquele previsto no art. 6° da Lei n° 2569, de 18 de julho de 2017, que aprovou o Plano Diretor de Turismo do Município de Votorantim, mantidas as demais disposições.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 17 de novembro de 2023.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL